

Nº 248-A - DOU de 27/12/18 - Seção 1 – Extra – p.3

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 4.257, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;
Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;
Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;
Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
GILBERTO OCCHI

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR POR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
AM	BENJAMIN CONSTANT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000239118201800	300.000,00	81785125	300.000,00	10122201545250001	5479940	300.000,00
ES	PEDRO CANARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000239137201800	244.766,00	81785125	244.766,00	10122201545250001	6546048	244.766,00
GO	ABADIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABADIANIA	36000239115201800	150.000,00	81785125	150.000,00	10122201545250001	6683711	150.000,00
GO	ITAGUARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ITAGUARU	36000239117201800	173.000,00	81785125	173.000,00	10122201545250001	6553591	173.000,00
GO	QUIRINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - QUIRINOPOLIS	36000238956201800	500.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	7094086	500.000,00
MA	BARRA DO CORDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000239184201800	500.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	2462540	500.000,00
MA	CODO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000239328201800	35.860,00	81785125	35.860,00	10122201545250001	6364586	35.860,00
MA	LAGO DA PEDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA - MA	36000239160201800	700.000,00	81785125	700.000,00	10122201545250001	6190529	700.000,00
MA	SANTA INES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA INES	36000239171201800	500.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	6631231	500.000,00
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000239326201800	1.000.000,00	81785125	1.000.000,00	10122201545250001	6064647	1.000.000,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000239109201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6483712	100.000,00
MG	SAO DOMINGOS DO PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO PRATA	36000239147201800	160.000,00	81785125	60.000,00	10122201545250001	2144573	60.000,00
MG	SAO DOMINGOS DO PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO PRATA	36000239147201800	160.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6492088	100.000,00
MT	ALTA FLORESTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000239078201800	200.000,00	81785125	200.000,00	10122201545250001	5378044	200.000,00
MT	ALTO BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO BOA VISTA	36000239110201800	38.569,00	81785125	38.569,00	10122201545250001	6360807	38.569,00
MT	PRIMAVERA DO LESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DO LESTE	36000239344201800	400.000,00	81785125	400.000,00	10122201545250001	2674971	400.000,00
MT	QUERENCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000239008201800	166.294,00	81785125	166.294,00	10122201545250001	6501818	166.294,00
PA	PAU D'ARCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000239196201800	65.000,00	81785125	65.000,00	10122201545250001	6763049	65.000,00
PA	SANTAREM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	36000239283201800	4.000.000,00	81785125	4.000.000,00	10122201545250001	6620833	4.000.000,00
PE	IATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IATI	36000238839201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6509371	100.000,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000239040201800	400.000,00	81785125	400.000,00	10122201545250001	0000981	400.000,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000239043201800	600.000,00	81785125	600.000,00	10122201545250001	2702983	600.000,00
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	36000239100201800	1.336.322,00	81785125	1.336.322,00	10122201545250001	6300049	1.336.322,00
PR	BOA VISTA DA APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DA APARECIDA	36000239183201800	7.881,00	81785125	7.881,00	10122201545250001	6779263	7.881,00
PR	FOZ DO IGUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000239006201800	191.653,00	81785125	191.653,00	10122201545250001	6415903	191.653,00
RJ	ANGRA DOS REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS	36000239009201800	3.034.976,00	81785125	3.034.976,00	10122201545250001	2281384	3.034.976,00
RJ	ANGRA DOS REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS	36000239011201800	4.026.801,00	81785125	4.026.801,00	10122201545250001	2280868	4.026.801,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238833201800	2.500.000,00	81785125	2.500.000,00	10122201545250001	2237253	2.500.000,00
RS	VACARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VACARIA	36000239120201800	450.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6530524	100.000,00
RS	VACARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VACARIA	36000239120201800	450.000,00	81785125	350.000,00	10122201545250001	2241048	350.000,00
SE	FEIRA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000239257201800	13.518,00	81785125	13.518,00	10122201545250001	6285392	13.518,00
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	36000239015201800	200.000,00	81785125	200.000,00	10122201545250001	6179487	200.000,00
SP	HORTOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000239352201800	250.000,00	81785125	250.000,00	10122201545250001	2040611	250.000,00
SP	IBIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIUNA	36000239004201800	2.000.000,00	81785125	2.000.000,00	10122201545250001	6465765	2.000.000,00
SP	IBIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIUNA	36000239145201800	1.000.000,00	81785125	1.000.000,00	10122201545250001	6465765	1.000.000,00
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000239346201800	250.000,00	81785125	250.000,00	10122201545250001	2791722	250.000,00
SP	LUIZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIZIANIA	36000239208201800	49.000,00	81785125	49.000,00	10122201545250001	6642624	49.000,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000239107201800	350.000,00	81785125	350.000,00	10122201545250001	2083116	350.000,00
SP	PEDRA BELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA BELA	36000239319201800	37.000,00	81785125	37.000,00	10122201545250001	6562531	37.000,00
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000239349201800	1.750.000,00	81785125	750.000,00	10122201545250001	2084414	750.000,00
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000239349201800	1.750.000,00	81785125	1.000.000,00	10122201545250001	2080400	1.000.000,00
SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000239339201800	500.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	6347703	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000239105201800	1.000.000,00	81785125	1.000.000,00	10122201545250001	2090236	1.000.000,00
TO	PALMAS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	36000239061201800	1.000.000,00	81785125	1.000.000,00	10122201545250001	6378102	1.000.000,00
TOTAL			41 PROPOSTAS	30.280.640,00					